

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Nº PM-ADM-2024/11746 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E DE INCLUSÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

Código registro TCE: 92B7E7649F110A4568C603B8535B4DC70342B085

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 07 de abril de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 23 de junho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

23 de junho de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 05 de junho de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 41/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/04885, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de conjuntos de uniformes esportivos personalizados destinados ao uso de atletas que representarão o Município em competições esportivas oficiais, e aquisição de bolas oficiais para a realização de competições oficiais em nosso Município.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de junho de 2025 - 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 12 de junho de 2025 – 08:59 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

12 de junho de 2025 – 09:00 as 10:00Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/06200.

Dispensa de Licitação n.º 46/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **46/2025**, tem sustentação Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente à Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora Excelência, com o objetivo de identificar e organizar os ativos e as demandas locais, articulando e mobilizando lideranças em prol de uma governança ativa e coesa nos territórios e nos municípios, implementando estratégias de desenvolvimento focadas nas suas vocações e potencialidades, estimulando, assim, a melhoria contínua do ambiente de negócios e a ampliação da participação dos Pequenos Negócios nas economias portadoras de futuro, através da, de acordo com a COMUNICACAO SIGA N° PM-CIN-2025/02834, bem como a Solicitação de Compra n.º **189/2025** da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Integrado. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, XV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme Parecer Jurídico folhas 185.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 681.698,40** (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente a empresa SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL, **CNPJ:** 15.419.591/0001-03, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

4. **Dotação:**

Projeto atividade: 2.119 - Fomento ao Comércio

Código reduzido: 212

Dotação: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros

5. **Condições de entrega:** Pelo período de 36 trinta e seis meses, conforme cronograma.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hemerson I dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Ordenador de Despesas.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/02785
Dispensa de Licitação n.º 47/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **47/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo para aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor da criança em face do Município de Nova Andradina, conforme E.D.D, autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017(processo de conhecimento) e autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017(cumprimento de sentença) Demandados de acordo com comunicado interno SIGA Nº PM-CIN-2025/01465, bem como a Solicitação de Compra nº 37/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **114 - 115** do processo administrativo em epígrafe.
3. **Favorecidas:**
 - 3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.159,00** (Mil cento e cinquenta e nove reais), referente a empresa SPCARPETA OTICAS LTDA, **CNPJ:46.459.211/0001-98**, por um período de 12 (doze) meses.
4. **RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025**
PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 092/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a pessoa física **PEDRO ARIZOLI CORRÊA BATISTA**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre os dias **06/06/2025 a 05/06/2026 – 12 meses**. Além disso, em razão da prorrogação do prazo contratual, as partes ajustam que o valor do aluguel mensal será atualizado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor global a ser de **R\$ 78.507,66 (setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos)** atualizado conforme o IGPM acumulado. Tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel onde será instalado o Setor de Vigilância Sanitária e Setor de Regulação da Secretaria de Municipal de Saúde, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nº 8.245/1991.

Nova Andradina – MS, 27 de maio de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

PEDRO ARIZOLI CORRÊA BATISTA
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº 1.863, de 5 de junho de 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Anexo – Emendas Impositivas, da Lei nº. 1.847/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina-MS para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a fracionar a **Emenda Impositiva nº 04/2025**, de autoria do Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos, que tinha como objeto a destinação de recursos para a Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e Associação Cultural Esportiva no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) de acordo com as especificações abaixo descritas:

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/órgão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Cooperativa de Produção dos Agricultores Familiares do Assentamento Santa Olga	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado	R\$	1	R\$ 15.000,00
Associação Cultural Esportiva de Nova Andradina	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$	1	R\$ 20.000,00
Associação de Motociclistas Off Road	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	R\$	1	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Andradina – MS autorizado a alterar a **Emenda Impositiva nº 10/2025**, de autoria da Vereadora Márcia Batista Lobo Grigolo, que tinha como objeto a destinação de recursos ao CEINF Sonho de Criança, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio, de acordo com as especificações abaixo descritas:

Objeto da Emenda Ação/Especificação Projeto ou Atividade	Secretaria/órg ão	Unidade de medida	Quantidade	Valor (R\$)
Recurso ao CEINF Professor Luiz Carlos Sampaio	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R\$	1	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, de 5 de junho de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 315, de 27 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 315, de 27 de março de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: “Dispõe sobre a remissão da primeira, segunda, terceira e quarta parcela da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TRSD, instituída pela Lei Complementar nº 229, de 13 de dezembro de 2018, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão da primeira, segunda, terceira e quarta parcela da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRSD, instituída pela Lei Complementar de nº 229/2018, aos contribuintes pertencentes aos fatores das Categorias “A”, “B” e “C”, conforme disposto na referida lei.

§ 1º As parcelas da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TRSD de que trata o caput deste artigo terão a remissão realizada nos seguintes termos:

I – Primeira parcela, vencimento em 17/02/2025, no valor de R\$ 853.786,30;

II – Segunda parcela, vencimento em 15/05/2025, no valor de R\$ 854.404,67;

III – Terceira parcela, vencimento em 15/08/2025, no valor de R\$ 854.404,67;

IV – Quarta parcela, vencimento em 17/11/2025, no valor de R\$ 854.404,67. **§ 2º** A concessão da remissão prevista nesta Lei Complementar fundamenta-se no inciso IV do artigo 172 do Código Tributário Nacional c/c inciso IV do artigo 202 do Código Tributário Municipal, em razão de considerações de equidade, observadas as características materiais do caso e os impactos econômicos enfrentados pela população do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 320, de 5 de junho de 2025.

Altera a Lei Complementar nº. 027, de 29 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 7 do anexo II da Lei Complementar nº. 027, de 29 de dezembro de 1989 - Lista de Serviços e Alíquotas do ISSQN – o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	FIXO ANUAL QUANTIDADE DE UFM	IMP. MENSAL ALIQUOTA SOBRE MOVIMENTO ECONÔMICO
07	Serviços de informática e congêneres, relacionados nos Subitens de 1.01 a 1.09 da Lei Complementar Federal nº 116/2003, alterada pela Lei Complementar Federal nº 157/2016.		2%

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3649/2025, de 5 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.125.716,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$850.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		850.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$196.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		196.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$47.573,34
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		47.573,34
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.143,26
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.143,26

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$98.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		98.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.13.392.8.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$32.143,26
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.143,26
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$98.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		98.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$47.573,34
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		47.573,34
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$450.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		450.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

*** ** .179_**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3650/2025, de 5 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$190.000,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$190.000,00
2.720.0000 (SF) - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e	190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2025.**

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NOVA ANDRADINA-MS

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Fundação Nova-Andradinense de Cultura tornam público a homologação e adjudicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Nova Andradina/MS, para a premiação de pontos de cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), sendo apresentados em 3 tabelas divididas por categoria. As tabelas estão ordenadas de forma crescente por ordem de classificação, distribuídas da seguinte forma: número de inscrição, nome da entidade e/ou coletivo cultural, nome do representante legal e classificação final. Conforme previsto nos dispositivos do referido edital, recursos provindos das vagas remanescentes foram redistribuídos de maneira igualitária entre os grupos aprovados, respeitando os critérios estabelecidos para a premiação. Neste ato, ficam convocados os representantes legais dos coletivos culturais e entidades contempladas para a assinatura do Termo de Premiação Cultural.

ANEXO ÚNICO

Categoria – MESTRANDO NEVASCA				
Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Classificação	Prêmio (R\$)
4	Centro Cultural Mundial Capoeira	Debora da Silva Rodrigues Monteiro	1º Lugar	R\$ 12.222,00
1	Garotos dos Pampas	João Martins Vais	2º Lugar	R\$ 12.222,00

Categoria – MÃE MARILZA XAVIER				
Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Classificação	Prêmio (R\$)
6	Se Vira no Beat (SVB)	Rafael Vasconcelos da Silva	1º Lugar (critério de desempate)	R\$ 11.222,00
7	CIA STORM	Fernando Gomes Gonçalves de Moraes	2º Lugar (critério de desempate)	R\$ 11.222,00
9	Terreiro Caboclo Ubirajara	Domingos Aparecido	3º Lugar	R\$ 11.222,00
8	Mamble Label	Pedro Vinicius da Cruz Pires	4º Lugar	R\$ 11.222,00

Categoria – DITINHO SANFONEIRO				
Nº da Inscrição	Coletivo/Entidade Cultural	Nome do Representante:	Classificação	Prêmio (R\$)
5	Associação Rock do Vale	Pablo De Campos Ferreira	1º Lugar	R\$ 10.222,00
2	Grupo Teatral Enygma	Leonardo Sampaio Santos	2º Lugar	R\$ 10.222,00
3	Associação Comunitária de Assistência e Educacional Assembleia de Deus- Peixe e Pão	Dayara Neves dos Santos	3º Lugar	R\$ 10.222,00

Nova Andradina-MS, dia 06 de junho de 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Rodrigo da Silva Souza
Diretor-Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 42/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº68, de 08 de maio de 2025, convoca os seguintes candidatos:

Classificação Final - Nova Andradina/MS			
Monitor de Transporte Escolar			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
7º	Thalita Pereira Moura	08/11/1993	10
8º	Gabrielle Da Silva Lima	26/04/1999	10
9º	Leda Alves Galli	29/11/2000	6
10º	Camila André Grillo	22/05/1989	5
11º	Elena Ortellado Gonzalez	05/03/1984	4

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 44/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº01, de 07 de janeiro de 2025, foram convocados os seguintes candidatos:

Classificação Final			
Cargo de Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Educação Infantil - Feminino SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
129º	Mariana dos Santos Bispo da Silva	09/05/2003	0
130º	Ana Maria Vieira Henrique	29/08/2003	0
131º	Gabriela Mortari de Aguiar	19/11/2003	0
132º	Carolina Carlos Barbosa	06/03/2004	0
133º	Isadora Letícia Fernandes Canuto	05/04/2004	0
134º	Emily da Silva Bueno	19/06/2004	0
135º	Camila Queiroz Silva	16/07/2004	0
136º	Kamila Oliveira Gomes	18/08/2004	0
137º	Eduarda Matias de Souza	22/01/2005	0
138º	Leticia Santana da Silva	11/02/2005	0
139º	Vanessa da Silva Pereira	24/03/2005	0
140º	Maria Vitória Machado Pontes Moreira da Silva	31/03/2005	0
141º	Camila Rodrigues Esteves	08/05/2005	0
142º	Beatriz Aparecida Martins Dos Santos	11/05/2005	0
143º	Paola Cristina Lopes Melo	25/05/2005	0
144º	Thais Eduarda Pereira de Freitas	22/01/2006	0
145º	Amanda Vitoria Alencar dos Santos Rocha	01/03/2006	0
146º	Fernanda Trindade Maia	07/07/2006	0
147º	Emili Rufino Andrade	04/09/2006	0
148º	Karla Fernanda Sa Alves da Silva	29/11/2006	0
149º	Letícia Maria de Oliveira Talarico	23/12/2006	0
150º	Maressa Montoro Felicio	10/01/2007	0
151º	Emilli da Silva Oliveira	15/03/2007	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Classificação Final			
Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Conservação e Limpeza - SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
80º	Larissa Ferreira Soares	03/05/1998	0
81º	Rayane da Silva	19/06/1998	0
82º	Isac Felipe Teles Lima	25/07/1998	0
83º	Eduarda Jasmin de Souza Santos	02/01/2003	0
84º	Kemilly Ferreira dos Santos	22/01/2003	0
85º	Ana Beatriz Rodrigues Crivelli	13/04/2004	0
86º	Vitoria da Silva Ferreira	25/03/2006	0
87º	Ana Beatriz da Silva Rocha	21/04/2006	0
88º	Mariana Gabriele de Araújo da Silva	23/11/2006	0

Classificação Final			
Cargo Assistente de Serviços Educacionais - Função Agente de Merenda SEDE			
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
28º	Sidineia Aparecida da Silva	23/09/1980	0
29º	Zeli Gonçalves Guimarães	11/01/1982	0
30º	Leila da Silva Marques	26/12/1983	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 28/2025
	Processo Adm.: 1657/2025 Data do Processo: 13/03/2025
Código de Registro no TCE: 68B60A8ED6E58E51A4CF1E97CA86DB067EB8D416 .	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 1657/2025
 b) **Nr. Licitação:** 28/2025 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 05/06/2025
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).

Descrição do organograma: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Número do organograma: 05.006.00001

Participante:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	FRALDA PAMPERS PREMIUM CARE "G" - UNIDADE	4.320,0	UNI	0,00	0,00
Total do Participante:					0,00

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FRALDA BIGFRAL NOTURNA TAM G AÇÃO JUDICIAL	1.440,0	UN	4,38	6.307,20
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. EG	10.400,	UN	0,93	9.672,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG	12.000,	UN	0,93	11.160,00
Total do Participante:					27.139,20

Participante: BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. EG	97.500,	UN	1,41	137.475,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	112.500	UN	1,23	138.375,00
17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. EG	32.500,	UN	1,41	45.825,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	37.500,	UN	1,23	46.125,00
Total do Participante:					367.800,00

Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ABSORVENTE MASCULINO	300,000	PCTE	15,00	4.500,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 3

Código de Registro no TCE: 68B60A8ED6E58E51A4CF1E97CA86DB067EB8D416.

4	FRALDA BIGFRAL PLUS TAMANO M AÇÃO JUDICIAL	2.160,0	UN	3,25	7.020,00
5	FRALDA BIGFRAL TAM. G AÇÃO JUDICIAL	2.496,0	UN	2,48	6.190,08
Total do Participante:					17.710,08

Participante: M TESTA ATACADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE FEMININO	300,000	PCTÉ	2,18	654,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G	10.000,	UN	0,70	7.000,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO TAM. RN	6.400,0	UN	0,60	3.840,00
Total do Participante:					11.494,00

Participante: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M	8.000,0	UN	0,64	5.120,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P	7.000,0	UN	0,61	4.270,00
Total do Participante:					9.390,00

Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. M	22.500,	UN	1,41	31.725,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P	10.000,	UN	1,13	11.300,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. M	7.500,0	UN	1,41	10.575,00
Total do Participante:					53.600,00
Total Organograma:					487.133,28

Descrição do organograma: SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA

Número do organograma: 07.009.00011

Participante: M TESTA ATACADO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABSORVENTE FEMININO	1.300,0	PCTÉ	2,18	2.834,00
Total do Participante:					2.834,00

Participante: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P	9.600,0	UN	0,61	5.856,00
Total do Participante:					5.856,00
Total Organograma:					8.690,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 3

Código de Registro no TCE: 68B60A8ED6E58E51A4CF1E97CA86DB067EB8D416.

Total Geral: 495.823,28

Nova Andradina, 05/06/2025

.....
JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

.....
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1027/2025

Data do Empenho: 05/06/2025

Global

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	280.000,00	Empenhos anteriores:	141.757,41
Valor Dotação Atualizada:	205.518,40	Valor do empenho:	39.253,83
Total (A):	205.518,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	181.011,24
		Total (A - B):	24.507,16

Credor:	PEDRO ARIZOLI CORREA BATISTA		
CPF/CNPJ:	065.557.051-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	JOSÉ DOMINGOS - 1206	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	756 - BANCO COOPERATIVO SICCOB S.A. - BANCO SICCOB	Conta:	65201560-3
Agência:	0000-1 - SICCOB	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:

locação de imóvel para abrigar vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e setor de regulação, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/01457, bem como a solicitação n.º 113/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE processo siga PM-ADM-2023/03520.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	39.253,83
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 X	Número Licitação:	3520/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	3520/2023
		Número Contrato:	92/2023
		Data homologação:	05/06/2023
		Data contrato:	05/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA

..681-**

Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 3
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2097/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores: 1.814.741,08
Valor Dotação Atualizada:	1.850.000,00	Valor do empenho: 20.000,00
Total (A):	1.850.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 1.834.741,08
		Total (A - B): 15.258,92

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA		
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9150-3145
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 20.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 40/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 3274/2024 **Data:** 12/06/2024
Número Contrato: **Data:** 26/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 3
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2098/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.365.52	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)
Projeto/Atividade:	2296	PRIMEIRA INFANCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	6.640,48
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	15.000,00
Total (A):	500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	21.640,48
		Total (A - B):	478.359,52

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA		
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9150-3145
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 15.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 40/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3274/2024 Data: 12/06/2024
Número Contrato: Data: 26/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 3
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2099/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2025	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	5.000,00	Valor do empenho:	2.087,95
Total (A):	5.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.087,95
		Total (A - B):	2.912,05

Credor:	DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA		
CPF/CNPJ:	21.049.173/0001-74	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9150-3145
Endereço:	CARLOS CASTILHO - 443	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13001810-1
Agência:	1660-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMOÇÃO COM SERVIÇOS E PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 176/2024
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 40/2024 e ATA de Registro de Preço nº 176/2024
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.087,95

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 40/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 3274/2024 Data: 12/06/2024
 Número Contrato: Data: 26/09/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2106/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	19.987,70
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	29.446,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.433,70
		Total (A - B):	1.450.566,30

Credor:	CASA DO ATLETA LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.999.969/0001-31				
Endereço:	R. 7 DE SETEMBRO 399 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23053-7		
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. (SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 126/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 126/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 29.446,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6178/2024 Data: 08/08/2024
Número Contrato: Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2107/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	39.366,74
Valor Dotação Atualizada:	1.126.566,74	Valor do empenho:	42.900,00
Total (A):	1.126.566,74	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.266,74
		Total (A - B):	1.044.300,00

Credor:	CASA DO ATLETA LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	05.999.969/0001-31				
Endereço:	R. 7 DE SETEMBRO 399 -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	23053-7		
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. (SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 126/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 126/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 42.900,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6178/2024 Data: 08/08/2024
Número Contrato: Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2108/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 49.433,70
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho: 3.500,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 52.933,70
		Total (A - B): 1.447.066,30

Credor:	T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	18.912.500/0001-65	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:		Cidade:	UF:
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 132/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 132/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.500,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	61/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6178/2024
		Data:	08/08/2024
		Número Contrato:	
		Data:	23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2109/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	52.933,70
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	7.250,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	60.183,70
		Total (A - B):	1.439.816,30

Credor:	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		
CPF/CNPJ:	20.510.631/0001-68	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R. SANTOS DUMONT 3212 -	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. (SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 129/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 129/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.250,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 61/2024
 Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6178/2024 Data: 08/08/2024
 Número Contrato: Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2110/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	60.183,70
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	54.330,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	114.513,70
		Total (A - B):	1.385.486,30

Credor:	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	02.966.083/0001-01	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Endereço:	R. 7 DE SETEMBRO 654 -	Conta:	308144-3	Tipo da Conta:	Corrente
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.				
Agência:	4211-0 - CAMPO GRANDE				

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 133/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 133/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 54.330,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 6178/2024 **Data:** 08/08/2024
Número Contrato: **Data:** 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 6 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2111/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	114.513,70
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	36.330,60
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	150.844,30
		Total (A - B):	1.349.155,70

Credor:	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	34.386.298/0001-31	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	Cidade:	UF:	
Banco:	Conta:		
Agência:	Tipo da Conta:		

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 135/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 135/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 36.330,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6178/2024 Data: 08/08/2024
Número Contrato: Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 7 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2112/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	150.844,30
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	5.198,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	156.042,30
		Total (A - B):	1.343.957,70

Credor:	51.388.529 RAFAEL VIEIRA LACERDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	51.388.529/0001-65			
Endereço:		Cidade:		
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 137/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 137/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 5.198,00

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	61/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6178/2024
		Número Contrato:	
		Data:	08/08/2024
		Data:	23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 8 / 12

Data: 05/06/2025

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025

Nº do Empenho: 2113/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores: 156.042,30
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho: 6.704,82
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 162.747,12
		Total (A - B): 1.337.252,88

Credor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**CPF/CNPJ:** 52.755.750/0001-77**Inscr.Est./Ident.Prof.:****Telefone:****Endereço:****Cidade:****UF:****Banco:****Conta:****Agência:****Tipo da Conta:****Especificação:**

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)

II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 130/2025

III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 130/2025

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral: 6.704,82
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 6178/2024
	Data: 08/08/2024
	Número Contrato:
	Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025

Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 9 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2114/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	82.266,74
Valor Dotação Atualizada:	1.126.566,74	Valor do empenho:	20.800,00
Total (A):	1.126.566,74	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	103.066,74
		Total (A - B):	1.023.500,00

Credor:	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.413.435/0001-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	CH TRES IRMAOS 866 -	Cidade:	Tupi Paulista
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	SP
Agência:	0373-5 - DRACENA	Conta:	28417-3
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. (SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 131/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	20.800,00
--------------------------	-----------	---------------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	61/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6178/2024
		Número Contrato:	
		Data:	08/08/2024
		Data:	23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 10 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2115/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2028	NÚCLEO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAIS
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	7.390,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	5.200,00
Total (A):	300.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	12.590,00
		Total (A - B):	287.410,00

Credor:	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.413.435/0001-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	CH TRES IRMAOS 866 -	Cidade:	Tupi Paulista
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	UF:	SP
Agência:	0373-5 - DRACENA	Conta:	28417-3
		Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. (SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2025
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 131/2025
 V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.200,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	61/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6178/2024
		Número Contrato:	
		Data:	08/08/2024
		Data:	23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 11 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2116/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2025	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	15.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	15.000,00	Valor do empenho:	3.900,00
Total (A):	15.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	3.900,00
		Total (A - B):	11.100,00

Credor:	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.413.435/0001-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	CH TRES IRMAOS 866 -	Cidade:	Tupi Paulista UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28417-3
Agência:	0373-5 - DRACENA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 131/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.900,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	61/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	6178/2024
		Número Contrato:	
		Data:	08/08/2024
		Data:	23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 12 / 12
Data: 05/06/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 05/06/2025
Nº do Empenho: 2117/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	162.747,12
Valor Dotação Atualizada:	1.500.000,00	Valor do empenho:	12.026,00
Total (A):	1.500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	174.773,12
		Total (A - B):	1.325.226,88

Credor:	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.413.435/0001-32	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço:	CH TRES IRMAOS 866 -	Cidade:	Tupi Paulista UF: SP
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	28417-3
Agência:	0373-5 - DRACENA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Aquisição de materiais esportivos a fim de atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.(SEMEC)
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 131/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 61/2025 e ATA de Registro de Preço nº 131/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.026,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 61/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 6178/2024 Data: 08/08/2024
Número Contrato: Data: 23/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 05/06/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2024, celebrado com a Empresa IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ: 37.753.892/0001-01.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2024.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 226/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 226/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024, celebrado com a empresa: IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ 37.753.892/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 226/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1284/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 1284/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024,

celebrado com a empresa: IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ 37.753.892/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1284/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024, celebrado com a Empresa DUNONNI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.066.717/0001-83.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2024.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2024, celebrado com a Empresa TREVO ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 51.429.465/0001-01.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2024.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2024, celebrado com a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ: 11.001.784/0001-99.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2024.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 238/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 238/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024,

celebrado com a empresa: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ 11.001.784/0001-99.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 238/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 239/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 239/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024,

celebrado com a empresa: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 51.429.465/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 239/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 240/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024,

celebrado com a empresa: DUNONNI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.066.717/0001-83.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 240/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1542/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 1542/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024,

celebrado com a empresa: MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ 11.001.784/0001-99.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1542/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1543/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 1543/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024,

celebrado com a empresa: TREVO ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 51.429.465/0001-01.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1543/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1544/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO do Empenho: 1544/2025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024,

celebrado com a empresa: DUNONNI ALIMENTOS LTDA, CNPJ 36.066.717/0001-83.

A presente o Empenho citado está ENCERRADO, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho, nº 1544/2025, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 072/2024

1. **Autorizo** a contratação com inexigibilidade de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, parecer 043/2025 exarado pelo Conselho Deliberativo, e documentos acostados ao processo constando que a referida inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, tem sustentação Artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria técnica em investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangendo o acompanhamento mensal das atividades do Comitê de Investimentos com suporte técnico especializado prestado por equipe registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; a disponibilização de software para controle, monitoramento e geração de relatórios da carteira de investimentos; e a elaboração e atualização de estudo técnico de Asset and Liability Management – ALM.

3. **Favorecida:**

3.1. **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00, perfazendo um valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). que será pago em 12 parcelas mensais sucessivas de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.116 - Manutenção E Enc. C/ Atividades Administrativas Do Previna

Dotação: 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviço de consultoria

Código Reduzido: 07.

5. **Condições de Pagamento:** O valor pactuado será pago em 12 parcelas.

Nova Andradina - MS, 05 de junho de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente do PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo Agente de contratação, pertinente a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025** a que trata o **Processo Administrativo nº 072/2025**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente processo e ADJUDICO seu objeto à:

EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00, perfazendo um valor estimado de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais). que será pago em 12 parcelas mensais sucessivas de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

II – O Agente de contratação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina - MS, 05 de junho de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente do PREVINA

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 43, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

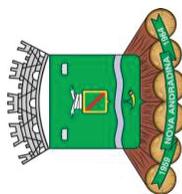
Gabinete da Presidência, aos 05 dias de junho de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 043/2025 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	80	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS		05/06/2024	04/06/2025	1º. PERÍODO: 16/06/2025 a 30/06/2025 2º. PERÍODO: 08/12/2025 a 23/12/2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 43/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº01, de 07 de janeiro de 2025, foram convocados os seguintes candidatos:

Classificação Final – Nova Andradina/MS			
Cargo Técnico de Serviços Educacionais - Função Assistente de Serviços Educacionais			
Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação
56º	Josiane Saccon Portencio	12/01/1989	0
57º	Roseli Siqueira Conceição	05/09/1989	0
58º	Michelle Silveira Franco	20/12/1989	0
59º	Selma Silva Barreto	13/08/1990	0
60º	Simoni Soares Ramos	17/09/1990	0
61º	Solange Dos Santos Andrade	20/12/1990	0
62º	Paloma Da Silva	02/09/1992	0
63º	Patricia Vasquez Neri	30/10/1992	0
64º	Luiz Fernando Pereira Dos Santos	19/02/1993	0
65º	Ingrid Pires Andrade Santos	28/04/1993	0

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 529, de 5 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a exoneração do cargo em comissão da servidora Déborah Bethânia Girão Pinto por meio da Portaria 404/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RIVALDO MATHEUS PIRES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Governadoria Municipal (PM-ADM-2025/07109).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 5 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.651, de 6 de junho de 2025.

Altera o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.601, de 2 de abril de 2022, que dispõe sobre o processo eletivo para o exercício das funções de dirigentes escolares das Escolas Municipais Mundo da Criança e Maria Imaculada Fernandes de Nova Andradina do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº. PM-CIN-2025/03109, de 29 de maio de 2025, na qual é solicitada a alteração da data da assembleia geral a ser realizada pela Comissão Eleitoral Escolar (PM-ADM-2025/07293);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 22 do anexo único do Decreto Municipal nº. 3.601, de 2 de abril de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.601, DE 2 DE ABRIL DE 2025

[...]

Art. 22. A Comissão Eleitoral Escolar deverá promover, no dia 16 de junho de 2025, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral oportunizando a participação de todos os candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar o seu Projeto de Gestão à comunidade escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL